

2a.

28

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company Limited remette o orçamento para o exercício de 1929:

Considerando que, ao aprovar o referido orçamento, foi vetada a verba de 8:000\$000, para exame de contabilidade por peritos especiais, por não se enquadrar em nenhum dispositivo legal e ser desnecessária;

Considerando que no mesmo orçamento ha verba para um contador e dois ajudantes de contador, pessoal tecnico suficiente, o que exclue a necessidade de outros contabilistas;

Considerando que a verificação de contas deve ser feita pelo Conselho Nacional do Trabalho, que para isso tem organizado o seu corpo de fiscaes, para a inspecção periodica e systematica das Caixas;

Considerando que não procede a allegação da Caixa de declinar de qualquer responsabilidade pelas faltas ou enganos verificados nas respectivas contas, visto ser, perante a lei vigente, a unica responsavel pela guarda dos dinheiros e valores recebidos;

Considerando que cabe á citada Caixa escolher os seus auxiliares, devendo a escolha recahir em pessoas competentes e merecedoras de confiança;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, manter a denegação a referida verba, archivando-se o pre-

sente processo.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1931

Mário de A. Ramos Presidente

Leônidas da Rocha Vas Relator

Fui presente -J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em